SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0152

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### CONTAS PÚBLICAS
### DECRETO 105/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº 105, DE 03 DE MAIO DE 2010 - LEI N.2196**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 728.460,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
149 - 04.121.0006.2019.0000 Manutenção Encargos e Despesas Administrativas 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 148.000,00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
213 - 04.122.0007.2023.0000 Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimonio 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
291 - 12.365.0008.2111.0000 Merenda Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.460,00
291 - 12.365.0008.2111.0000 Merenda Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo 64.000,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
379 - 15.452.0015.2032.0000 Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
379 - 15.452.0015.2032.0000 Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
609 - 10.301.0302.2115.0001 Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita 430.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
76 - 08.244.0004.2008.0000 Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -100.000,00
97 - 08.244.0004.2010.0000 Manutenção e Encargos Coordenadoria de Planejamento 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -48.000,00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
149 - 04.121.0006.2019.0000 Manutenção Encargos e Despesas Administrativas 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -20.000,00
245 - 12.361.0008.2025.0000 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 6.460,00
285 - 12.365.0008.2066.0000Manutenção das Atividades da Educação Infantil 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 64.000,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
364 - 15.452.0011.2033.0000 Manutenção do Departamento de Limpeza Publica 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 20.000,00

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
612 - 10.301.0302.2115.0001 Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -430.000,00

02 21 00 FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
886 - 16.482.0029.1098.0000Apoio a Habitação Popular Rural 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 03 de maio de 2010

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

** Republicação

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente** | **Humberto Rezende Pereira - Terenos** |
| 1º Vice-Presidente | João Carlos Aquino Leme - Bataguassu |
| 2º Vice-Presidente | Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque |
| Secretário-Geral | Ari Valdecir Artuzi - Dourados |
| 1º Secretário-Geral | Cláudio Valério da Silva - Anastácio |
| 2º Secretário-Geral | Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo |
| Tesoureiro Geral | Evandro Antônio Bazzo - Jardim |

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Gilmar Machado da Costa
**Código Identificador:**CC8B8368

**CONTAS PÚBLICAS**
**DECRETO 13/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 13 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010 - LEI N.2196**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.018.317,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
604 - 10.301.0302.2115.0001 Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - 74.100,00
628 - 10.301.0302.2116.0002 Piso da Atenção Básica Variável 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - 944.217,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
416 - 04.451.0012.2038.0000 Manutenção Departamento de Obras Publicas 3.3.90.30.00 Material de Consumo -374.217,00
420 - 04.451.0012.2038.0000 Manutenção Departamento de Obras Publicas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -100.000,00
422 - 06.182.0012.1040.0000 Obras Preventivas de Desastres 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -100.000,00
424 - 15.451.0013.1004.0000 Construção. Apliação de Edificações Municipais 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -100.000,00
428 - 25.752.0012.1041.0000 Construção e Ampliação de Rede Eletrica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -170.000,00

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
594 - 10.301.0301.2114.0001 Limite Financ. Média e Alta Complex.Ambul. e Hospitalar-MAC 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais -100.000,00
614 - 10.301.0302.2115.0001 Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -74.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 01 de fevereiro de 2010

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

** Republica

**Publicado por:**
Gilmar Machado da Costa
**Código Identificador:**2084CDBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇAO**
**CARTA CONVITE Nº 020/2010**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 020/2010.
Objeto: Aquisição de Filtros, Oleos e Lubrificantes, destinados aos diversos veículos, maquinários, ônibus e ambulâncias do Município de Amambai-MS.
Empresa Vencedora: AUTO POSTO SÃO GRABRIEL LTDA
CNPJ: 04.383.396/0001-54
Valor: R$ 78.925,50 (Setenta e oito mil novecentos e vinte cinco reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Julho de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**995694AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 173/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011870/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO POSTO SÃO GRABRIEL LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.383.396/0001-54
Objeto: Aquisição de Filtros, Oleos e Lubrificantes, destinados aos diversos veículos, maquinários, ônibus e ambulâncias do Município de Amambai-MS.
Vigência: 31/12/2010
Valor: R$ 78.925,50 (Setenta e oito mil novecentos e vinte cinco reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02 PREFEITURA DE AMAMBAI
02 .14 .00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
10.301.0302.2115.0001 PAB FIXO
02.16.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
08.244.0020.1008.0000 Programa de Revit. da Rede Assistência Social
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
04.122.0007.2023.0000 Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
3.3.90.30.00 Material de Consumo
22.661.0005.2013.0000 Manutenção de Gerencia de Pecuária
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.08.00 SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA,COMERCIO E GER.EMPREGO E REND.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
22.661.0032.2101.0000 MANUT.DEPTO DE PLANEJ. ESTUDO PESQUISA E INFORMAÇÕES
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
12.361.0008.2027.0000 Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.30.00 Material de Consumo
04.121.0006.2019.0000 Manutenção Encargos e Despesas Administrativas
02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
26.782.0012.2037.0000 Manutenção e Encargos Depto Transporte,Estradas e Rodagem
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
15.452.0011.2033.0000 Manutenção do Departamento de Limpeza publica
Prefeitura de Amambai-MS.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Julho de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Edson Vieira de Castro – Procurador
CPF: 366.117.941-15

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**8FF5457D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇAO**
**CARTA CONVITE 021/2010**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,
ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 021/2010.
Objeto: Aquisição de Móveis e Ar Condicionado, sendo Equipamentos Permanentes para as Escolas Municipais, conforme Anexo I do Edital, com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,
Empresa Vencedora:
UNI MAC – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA-ME, nos itens nº 01 a 06.
Valor Total: R$ 64.271,85 (Sessenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
Data: 29/07/2010

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**CE176063

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 174/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012469/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
UNI MAC – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA-ME– Contratada.
CNPJ: 06.134.170/0001-45
Objeto: Aquisição de Móveis e Ar Condicionado, sendo Equipamentos Permanentes para as Escolas Municipais, conforme Anexo I do Edital, com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 24 (Vinte e Quatro) meses.
Valor: R$ 64.271,85 (Sessenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de julho de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
MARLUCE RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA – Sócia Proprietária
CPF: 662.268.561-49

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**BBD725B6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇAO**
**CARTA CONVITE Nº 020/2010.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 020/2010.
Objeto: Aquisição de Filtros, Oleos e Lubrificantes, destinados aos diversos veículos, maquinários, ônibus e ambulâncias do Município de Amambai-MS.
Empresa Vencedora: AUTO POSTO SÃO GRABRIEL LTDA
CNPJ: 04.383.396/0001-54
Valor: R$ 78.925,50 (Setenta e oito mil novecentos e vinte cinco reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentária:
**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Julho de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**EA6964A0

---

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI**
**PREVIBAI**

PORTARIA N.º 009, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor

ARNOBIO MORAES DE OLIVEIRA que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c com artigo 39, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor, ARNOBIO MORAES DE OLIVEIRA efetivo no cargo de VIGIA, Padrão II, Classe AB, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 8984/2010, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 16 de Agosto de 2010.

***LIDJANE MARGÔ STEIN***
Diretora-Presidente
PREVIBAI

**Publicado por:**
Ldjane Margo Stein
**Código Identificador:**7E98A775

---

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI**
**PREVIBAI**

PORTARIA N.º 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE do Servidor JOSE CORREIA."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 49, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. JOSE CORREIA, com proventos integrais em favor da Senhora: ROSALINA MACHADO CORREIA na qualidade cônjuge do *"de cujus"*, conforme Processo Administrativo nº 13317/2010, a partir da data de seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 16 de Agosto de 2010.

***LIDJANE MARGÔ STEIN***
Diretora-Presidente
PREVIBAI

**Publicado por:**
Ldjane Margo Stein
**Código Identificador:**94A4F7A0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL DE EMPREGO DE AMAMBAI**

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Comissão Municipal / Intermunicipal de Emprego de *Amambai*, instituída pelo Decreto *nº 066 de26 de março de 2009*, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, constituída por representantes do Governo, Trabalhadores e Empregadores, de forma tripartite e paritária, e tem como finalidade consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Sistema Público de Emprego em nível nacional, conforme prevê a Convenção nº 88, da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Art. 2º A Comissão de Emprego tem a seguinte composição: (observar a paridade)
I - representantes do governo:
a) *Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Geração de Emprego e Renda;*
b) *Coordenação de Cursos de Qualificação;*
c) *Secretaria Municipal de Assistência Social.*
II - representantes dos trabalhadores:
a) *Sindicato dos Trabalhadores da Movimentação de Mercadorias em Geral;*
b) *Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;*
c) *Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.*
III - representantes dos empregadores:
a) *Associação Comercial de Amambai;*
b) *Sindicato Rural;*
c) *Associação de Produtores da Região Sertãozinho.*
§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades.
§ 2º O mandato de cada representante é de até 3 anos, permitida uma recondução, observado o parágrafo 1º deste artigo.
§ 3º As instituições, inclusive as financeiras, que interagirem com a Comissão, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem entretanto ter direito a voto.
§ 4º As atividades desenvolvidas pelos membros titulares ou suplentes serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para período consecutivo.
§ 1º A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes da Comissão.
§ 2º Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído automaticamente por seu suplente.
§ 3º No caso de vacância da Presidência, será eleito um novo Presidente dentre os membros representativos da mesma bancada, de conformidade com o caput deste artigo.

Art. 4º Competirá à Comissão:
a) aprovar seu Regimento Interno, observando para tal fim os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, nos termos da Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, e suas alterações, e submetê-lo à homologação da Comissão Estadual de Emprego;
b) subsidiar, quando solicitado, as deliberações da Comissão Estadual de Emprego;
c) propor aos órgãos executores das ações do Programa Seguro-Desemprego (Plano Nacional de Formação Profissional - PLANFOR, Intermediação de Mão de Obra - IMO, pagamento do benefício do seguro desemprego), com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
d) articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento das ações do Programa Seguro-Desemprego, executadas no âmbito do Sistema Nacional de Emprego, e dos Programas de Geração de Emprego e Renda;
e) promover o intercâmbio de informações com comissões de emprego instituídas no âmbito estadual, do Distrito Federal, municipal e por microrregião, objetivando, não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;
f) proceder ao acompanhamento da utilização dos recursos destinados à execução das ações do Programa Seguro-Desemprego e dos Programas de Geração de Emprego e Renda, no que se refere ao cumprimento dos critérios, de natureza técnica, definidos pelo CODEFAT;
g) indicar, à Secretaria Executiva da Comissão Estadual de Emprego e às Instituições Financeiras, as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda;
h) avaliar a focalização das ações do Programa de Geração de Emprego e Renda, acompanhando os seus resultados e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CODEFAT, com vistas à constante melhoria do desempenho do Programa;
i) articular-se com entidades da rede de educação profissional, conforme definido no parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução CODEFAT 258/00, visando estabelecer parcerias que maximizem o investimento do FAT em programas de qualificação profissional, intermediação de mão-de-obra, geração de emprego e renda e outras ações do sistema público de emprego;
j) apresentar à Comissão Estadual de Emprego demandas de educação profissional, no âmbito do Plano Estadual de Qualificação - PEQ, conforme estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Resolução CODEFAT 258/00;
l) articular-se com a Comissão Estadual de Emprego no acompanhamento da execução físico-financeira das ações do PEQ;
m) criar Grupo de Apoio Permanente (GAP), com composição tripartite e paritária, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, o qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas;
§ 1º À Comissão, na sua área de competência, caberá o papel de acompanhar a utilização dos recursos financeiros administrados pelo Sistema Nacional de Emprego e no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda.
§ 2º O número de integrantes do Grupo de Apoio Permanente - GAP, a que se refere a alínea "m", em nenhuma hipótese poderá ser superior a quantidade de representantes na Comissão de Emprego.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão de Emprego:
a) presidir as reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar votos e votar;
b) emitir votos de qualidade nos casos de empate;
c) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
d) requisitar às instituições que executam atividades custeadas com recursos do FAT, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das mesmas;
e) expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições na execução das deliberações da Comissão de Emprego;
f) cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 6º Compete aos membros da Comissão:
a) participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
b) encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter à Comissão;
c) requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência da Comissão de Emprego e aos demais membros informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;
d) cumprir e fazer cumprir este Regimento.

*CAPÍTULO II*
*DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES*

Art. 7º As reuniões ordinárias da Comissão de Emprego serão realizadas no mínimo uma vez a cada trimestre, em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo precedida da convocação de todos os seus membros.
§ 1º Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente da Comissão, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo.
§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão serão iniciadas com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros.

Art. 8º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do Presidente da Comissão ou de 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º Para a convocação de que trata este artigo, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário-Executivo da Comissão, acompanhado de justificativa.

§ 2º Caberá ao Secretário-Executivo a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do ato de convocação.

Art. 9º As deliberações da Comissão deverão ser tomadas por maioria simples de votos, com "quorum" mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.
§ 1º As decisões normativas terão a forma de resolução, numeradas de forma sequencial epublicadas no Diário Oficial.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas serem arquivadas na Secretaria Executiva para efeito de consulta.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10. A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pelo órgão da prefeitura responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego, na localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e

administrativas.

Parágrafo Único. O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento das Comissões, ficarão a cargo dos governos municipais.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva:
a) preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão e encaminhar aos Conselheiros os documentos necessários;

b) expedir ato de convocação de conformidade com o que estabelece os artigos 7º e 8º, e seus respectivos parágrafos;

c) encaminhar, às entidades representadas na Comissão de Emprego, cópias das atas de reuniões ordinárias e extraordinárias;

d) executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão;

e) cumprir e fazer cumprir este Regimento.

*CAPÍTULO IV*
*DISPOSIÇÕES GERAIS*
Art. 12. As deliberações da Comissão de Emprego, com relação às alterações deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário da Comissão.

*Amambai/ MS,*21 de julho de 2010.

_____
___
Representante da *Secretaria Mun.l de Ind. Com. e Ger. Emprego e Renda*

_____
___
Representante da *Coordenação de Cursos de Qualificação*

_____
___
Representante da *Secretaria Municipal de Assistência Social*

_____
___
Representante do*Sindicato dos Trabalhadores da Movimentação de Mercadorias em Geral;*

_____
___
Representante do *Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar*

_____
___
Representante do *Sindicato dos Servidores Públicos Municipais*

_____
___
Representante da*Associação Comercial de Amambai*

_____
___
Representante do *Sindicato Rural*

_____
___
Representante da *Associação de Produtores da Região Sertãozinho*

Obs: Todos os membros da Comissão assinam o Regimento Interno.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**D751524C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA ADM Nº 017/2010**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 004/2004, e

CONSIDERANDO o recebimento do oficio n.° 201/SEMED/2010, de 16 de agosto de 2010, solicitando a abertura de sindicância para apurar fato ocorrido na Escola Municipal Mitã Rory, com envolvimento do professor LEONÍSIO MARTINA ORTIZ, sendo anexadas à solicitação diversas atas de registro da Escola;

CONSIDERANDO, que os fatos relatados em referidas atas de registro, podem caracterizar violação dos deveres funcionais descritos no art. 112, incisos I, II, III e IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, consistentes em "*exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares";* e *"manter conduta compatível com a moralidade administrativa;"*

CONSIDERANDO ainda que a mesma Lei Complementar Municipal diz, em seu art. 113, XV que ao servidor é proibido *"proceder de forma desidiosa"*, e no art. 117 que "*o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições*".

E, por fim, CONSIDERANDO que a violação de deveres, proibições e responsabilidades funcionais, em especial, as acima descritas, enseja a aplicação das penalidades descritas no rol do Art. 128 da referida lei, cabendo, inclusive, a aplicação da pena de DEMISSÃO caso venha a se comprovar que se trata de incontinência pública, na forma descrita no inciso V, ou de transgressão dos incisos IX a XVI do artigo 113 da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o afastamento do servidor Leonísio Martina Ortiz do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados nas atas de registro escolar anexas, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa:
I – ELZA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe D;
II – ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe B;
III – JOSÉ VANDER LOPES BATISTA, ocupante do cargo em provimento efetivo Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V.

Art. 3.º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º A Comissão deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo 148 do Estatuto dos Servidores.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2010.

***BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração

**Registrada e publicada**
Em:

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:____/____/201

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**3BBED2E2

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2010

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 013/2010, tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa para implantar infraestrutura para acesso à internet nos Assentamentos São Luiz, São João e Mercedina e adjacência, de acordo com o Plano de Trabalho do Convenio nº 16880/2010. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 10,00 (dez) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 31/08/2010 às 08:00 horas.
Batayporã-MS, 16 de agosto de 2010.

***PAULO MONTEIRO MINGOTTI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**A394C751

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N. 079/2010

Nomeia os membros para compor a Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Artigo 1º**- Nomeia os membros para compor a Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Educação, para o período de: 16.08.2010 À 31.12.2010, assim composta:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rosângela Dias de Brito
José Marcio Napolitano

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
Nilza de Figueiredo
Alziro dos Reis Ferreira
Nilva de Jesus Figueiredo da Silva

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Marta de Carvalho Moreira

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Edson Antonio Pereira

REPRESENTANTE DE ASSOCIÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM- MUNICIPA E ESTADUAL
Silvana Dias Daleão
Sebastião Soares

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MUNICIPAL E ESTADUAL
Cristiano Souto da Silva
Irany Teixeira de Lima

REPRESENTANTE DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO –ESTADUAL
Cleonice Silva da Cunha Souza

REPRESENTANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ESTADUAL
Felicia Franco Prieto

RFEPRESENTANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ESTADUAL
Maria do Carmo Torres Martins

REPRESENTANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MUNICIPAL
Erondy Dávalos da Cunha

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE BODOQUENA
Josefa Maria Peixoto Gomes

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS DE BODOQUENA
Valdelicio Nunes Oliveira

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena –MS., 16 de agosto de 2010.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina Aquino Risalte
**Código Identificador:**16B04D39

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**PREGÃO PRESENCIAL 037/2010**

**No aviso Pregão Presencial n°037/2010, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul página 46 do dia 10/08/2010 e Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul Pagina 13 do dia 10/08/2010, onde se Lê: '' Menor Preço Por item''. "Leia-se: ''Menor Preço Por Lote" e o recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preço passa para o dia 27 de Agosto de 2010 às 08h30min. Os demais continuam inalterados.**

**Bodoquena-MS 16 de Agosto 2010**

***JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**E662719D

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 262/2010**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º- Conceder** Licença Prêmio por Assiduidade de 87(Oitenta e sete) dias, relativamente ao período aquisitivo **de 04 de Fevereiro de 2004 à 10 de Dezembro de 2008**, ao servidor **José Marcio Napolitano,** Matrícula 200-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com fulcro no Artigo 236, da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de Dezembro de 2008, que dispõe o Estatuto dos Servidores Público Civis de Bodoquena-MS, com retorno a partir do dia **27/11/2010.**

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos à partir do dia 01/09/2010.

Bodoquena –MS 12 de Agosto de 2010.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina Aquino Risalte
**Código Identificador:**7A230E58

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2010**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2010, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 038, de 16 de julho de 2009. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 01 de setembro de 2010, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro, Setor de Licitação e Contratos.

Bodoquena/MS, 16 de Agosto de 2010.

***JAIRO BARBOSA DE SOUZA***
Presidente Licitação

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**CF63BC23

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2009 - TOMADA DE PREÇO 07/2009**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante.
**Pactual Construções Ltda –** Contratada.
**Base legal:** O presente Termo Aditivo de Re – Ratificação ao Contrato tem por fundamentação legal os artigos 58, I e 65, I, letras "a" e "b", parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Tomada de Preços 07/2009"**.
**Da Re-Ratificação:** Através do presente instrumento procedem-se as alterações das planilhas de orçamento do empreendimento, referente aos Contratos de Repasse **nº. 255.616-23/2008 e nº. 257.049-96/2008 - Ministério do Turismo/Caixa**, alterando o valor do Contrato de **R$ 458.583,99 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**, para **R$ 445.799,98 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, ou seja, uma supressão de **R$ 12.784,01 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo),** com uma redução de 2,79% sobre o valor do Contrato originário.
**Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
**Data:** Bonito/MS, 12 de agosto de 2010.
**Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo** - Prefeito Municipal/Contratante.
**Pactual Construções Ltda –** Contratada.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**F8DA7AFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2009 - TOMADA DE PREÇO 05/2009**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante.
**Pactual Construções Ltda –** Contratada.
**Base legal:** O presente Termo Aditivo de Re – Ratificação ao Contrato tem por fundamentação legal os artigos 58, I e 65, I,

letras "a" e "b", parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Tomada de Preços 05/2009"**.
**Da Re-Ratificação:** Através do presente instrumento procedem-se as alterações das planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro do empreendimento, referente aos Contratos de Repasse **264.249-51/2008 e nº 264.691-21/2008 - Ministério do Turismo/Caixa**, alterando o valor do Contrato de **R$ 458.161,64 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil cento e sessenta e um reais, e sessenta e quatro centavos)**, para **R$ 441.475,74 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, ou seja, uma supressão de **R$ 16.685,90 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos),** com uma redução de 3,64% sobre o valor do Contrato originário.
**Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
**Data:** Bonito/MS, 12 de agosto de 2010.
**Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo** - Prefeito Municipal/Contratante.
**Pactual Construções Ltda –** Contratada.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**AAE9042D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA P/ Nº 444/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor **ELIONALDO LOPES DA SILVA**, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 27 horas/aulas, na EMPG Lucas Alves do Valle/Ernesto Sólon Borges, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**32050636

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA P/ Nº 445/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ELY DE OLIVEIRA LUCIANO**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 18 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**3372569F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA P/ Nº 446/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **FABIANA MOREIRA DE ASSIS**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 21 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra/Lucas Alves do Valle, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**A0A5AE7F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA P/ Nº 437/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ALVINA FERNANDES NOGUEIRA**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 30 horas/aulas, na EMPG Carmen Sanchez Melhado – Pólo, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**A4B54961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 436/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ADELZA CANDIDA VILELA**, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**23BB93D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 438/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ANDREA PAULUCIO DA CRUZ**, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 12 horas/aulas, na EMPG Carmen Sanchez Melhado – Pólo, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**0CEECDC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 435/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ADELINA ALMEIDA DA SILVA**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Lucas Alves do Valle, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**DA2418CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 440/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **CIBELE ESCOBAR ROCHA**, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 37 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra/Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**C76CCF7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 439/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ANTONIA ROCHA FURTADO**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 18 horas/aulas, na EMPG Ernesto Sólon Borges, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D90774BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 441/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO** – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas na função de Orientadora Social do PROJOVEM, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**959259D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 442/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **DEBORAH DA SILVA SOARES**, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Lucas Alves do Valle, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D4773BAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 454/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **JUCELIA GONÇALVES RODRIGUES**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 14 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra/Lucas Alves do Valle, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**674BAEC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 447/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **FABIANE PERES DE OLIVEIRA**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra/Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**36F0A967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 448/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor **FABIO BARBOSA DOS SANTOS**, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 13 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D3DB1350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 449/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor **FABIO ESTEVAM MORINIGO**, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Ernesto Sólon Borges, no período de 02/08/2010 a 07/10/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**DEB1F293

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 450/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor **FABIO RODRIGUES SIMÕES**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**5174B28A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 451/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **IOLANDA TEREZINHA AZEVEDO BAEZ**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Lucas Alves do Valle, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**DB6F939C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 452/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **JOANA TEODORO DA SILVA**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Ernesto Sólon Borges, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**9C5D76C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 453/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor **JOÃO PRUDENCIO DE AMORIM**, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 23 horas/aulas, na EMPG Lucas Alves do Valle/Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**AADC20B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 443/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **DEUSALINA MATHIAS MACHADO**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas, na EMPG Eurico Gaspar Dutra, no período de 02/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/746/2010, de 02/08/2010.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**E9980823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DECRETO Nº 2288**

**DECRETO Nº 2288 , DE 28 DE julho DE 2010**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir de 28 de Julho de 2010.

CAMAPUÃ, 28 de julho de 2010

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***

**DECRETO Nº 2288 , DE 28 DE julho DE 2010**
**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

| |
|---|
| LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ<br>02 08 01 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |
| Ficha:124 27.812.0016.2028.0000 Fomento ao Desporto Amador 1.000,00<br>3.3.90.31.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000,00 |

**REDUÇÕES**

| |
|---|
| LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ<br><br>02 08 01 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |
| Ficha:129 27.812.0016.2028.0000 Fomento ao Desporto Amador -1.000,00<br>4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.000,00 |

**Publicado por:**
Barbara Lopes Belchior
**Código Identificador:**66DF9CBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DECRETO Nº 2.290, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

*Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, consubstanciado no Decreto nº2.062, de 08 de janeiro de 2009, alterado pelo Decreto nº.2118 de 09 de junho de 2009 e pelo Decreto nº.2.229 de 18 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:

Retira-se:

| **Representante da ASSECRIAR - Associação do Espaço Criar** | |
|---|---|
| TITULAR | Andréia Lemes dos Santos |

Insere-se:

| **Representante da ASSECRIAR - Associação do Espaço Criar** | |
|---|---|
| TITULAR | Manoel Estevam Faustino |

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de agosto de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
**Código Identificador:**B932DD92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 10 de agosto de 2010, Edição 0147, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Decreto Nº.2.286 DE 23 DE JULHO DE 2010.

**Onde se lê:**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
**...**
**SUPLENTE: Abadia Cardoso Moreira Maier**.

**Leia-se**:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
**...**
**SUPLENTE: Abadia Moreira Cardoso Maier**.

**Publicado por:**
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
**Código Identificador:**60F33C94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 183/2010.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Germano Medeiros Barbosa.
**Objeto**: O Contratado exercerá a função de Operador de Máquinas, em substituição ao servidor José Roberto de Souza,

que encontra-se em Licença Prêmio, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
**Valor:** R$ 2.333,25 (dois mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
**Prazo**: 03 (três) meses, a contar do dia 06/08/2010 a 06/11/2010.
**Dotação**: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Germano Medeiros Barbosa.
**Data**: 13 de agosto de 2010.

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**ECEEE75A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 06/2010.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Leomar Mariano de Oliveira Pereira.
**Motivo**: Coleta de Lixo devido à falta de servidores do sexo masculino no quadro permanente da Prefeitura.
**Prazo**: 06 (seis) meses, a contar do dia 02/08/2010 a 02/02/2011.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Leomar Mariano Pereira.
**Data**: 13 de agosto de 2010.

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**9F8EECCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2010.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ivan Antonio de Freitas.
**Motivo**: Coleta de Lixo devido à falta de servidores do sexo masculino no quadro permanente de Prefeitura.
**Prazo**: 06 (seis) meses, a contar do dia 02/08/2010 a 02/02/2011.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Ivan Antonio de Freitas.
**Data**: 13 de agosto de 2010.

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**EAAC7D22

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 183/2009.**

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 254/2009. MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 05/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Sinvaldo Alves Gomes-ME. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 254/2009, Pregão Presencial nº 05/2009 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar o contrato nº 183/2009, referente a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Iluminação Pública. PRAZO: Altera-se o item 02 do contrato nº 183/2009, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2010 e com término previsto para 11/08/2011.. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o senhor Sinvaldo Alves Gomes, representante da contratada. DATA: 11 de agosto de 2010.

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**99B730AB

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2010**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2010**
**OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:** *Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a ampliação do Projeto "Vida Saudável ao Ar Livre" neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO** DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 30 de Agosto de 2010 Até às 8h. **DATA DA ABERTURA: 30 de Agosto de 2010 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, em 16 de Agosto de 2010.

***SR. HUILSON PASQUALLI,***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Huilson Pasqualli
**Código Identificador:**88A2353A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 058/2010 TOMADA DE PREÇOS N. 016/2010**

Objeto: Aquisição de combustíveis especificados como LOTE I - a serem retirados pelos veículos da frota do Município diretamente nas bombas do(s) posto(s) de combustíveis na cidade de Caracol –MS; e LOTE II - Combustíveis a serem retirados pelos veículos na frota do Município diretamente nas bombas do(s) posto(s) de combustíveis na cidade de Campo Grande-MS, para serem utilizados em veículos da frota de propriedade do Município.
**Requerente:** Secretarias Municipais.

**Decisão:**
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referentes ao processo,

por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO**, o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** o **LOTE I** a empresa **DIVISA AUTO POSTO LTDA**, com o valor global de **R$ 403.862,00** (quatrocentos e três mil, oitocentos e sessenta e dois Reais) e o **LOTE II** a empresa **POSTO MEDITERRANEO LTDA**, com o valor global de **R$ 39.110,00** (trinta e nove mil, cento e dez Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, caput§ 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol MS, 16 de agosto de 2010.

***MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**3FA3CDE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2010 DISPENSA Nº 023/2010 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol.
**CONTRATADA:** Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol - ACODECOL.
**OBJETO:** Fornecimento de alimentos para compor a merenda escolar, conforme Lei Federal n° 11.497/2009 - FNDE, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
**VALOR:** R$ 15.000,60 (quinze mil Reais e sessenta centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2010.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.001.2040.12.306.0007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Programa de Alimentação Escolar – Recursos do FNDE – 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
**DATA:** 16 de agosto de 2010.
**ASSINAM**: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante) Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol - ACODECOL. (Contratada)

Caracol – MS, 16 de agosto de 2010.

***MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**E65B2208

**DEPARTAMENTO RH**
**PORTARIA Nº 037/2010**

**MARIA ODETH CONTÂNCIA LEITE DOS SANTOS,** Prefeita do Município de Caracol , Estado de Mato Grosso do Sul , usando das atribuições legais que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal .

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** a servidora **Marcia Straussburger Araujo** do cargo efetivo de Técnico Enfermagem a partir de 28 de Novembro de 2005.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol- MS 13 de Agosto de 2010

***MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**616F8650

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2010**

PROCESSO DISPENSA Nº 021/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a Sra. MARIA APARECIDA MATHEUS.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de instrutora de artesanato de pintura em tecido, no Centro Conviver Vida Nova 3ª Idade, por um período de 06(meses) horas semanais, com cronograma a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Eldorado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.000
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).
VIGENCIA: 12 de agosto de 2010 a 11 de outubro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Maria Aparecida Matheus.

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**32B91CFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2010**

PROCESSO CARTA CONVITE Nº 004/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Família Jardim dos Ipês, com recursos procedentes do Convênio nº 15.868/2010 – 48/2010, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Saúde (SES) interveniência da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e contrapartida do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.000
VALOR: R$ 107.925,95 (cento e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VIGENCIA: 02 de agosto de 2010 a 19 de maio de 2011
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Letícia de Carvalho Teoli.

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**2C12F559

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2010**

PROCESSO DISPENSA Nº 021/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. JOÃO RAMÃO BENITEZ.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de instrutor de dança de salão, no Centro de Conviver Vida Nova 3ª Idade, por um período de 04 (quatro) horas semanais, com cronograma a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Eldorado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.000
VALOR: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 12 de agosto de 2010 a 11 de outubro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e João Ramão Benitez.

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**2266BD59

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 158/2010 DE 06 DE AGOSTO DE 2010

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. MARLENE MORAES DE ALMEIDA, e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado, a Srª. **MARLENE MORAES DE ALMEIDA**, do cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A exoneração que trata o artigo anterior terá seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 07/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 06 de agosto de 2010

***JÁCOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**C9358B21

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº167/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a Convocação da Srª. **ALEXINA MEDEIROS ARANTES,** e da outras providências."

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocado por 22 h/a semanais a Srª. **ALEXINA MEDEIROS ARANTES** Professora, Símbolo PIV – A13, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal Basílio Barbosa, em substituição da Professora **ERENILDA ANTONIA LEITE FERNANDES,** que está gozando licença especial, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 26.07.2010 à 23.10.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**C730A482

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº168/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a Convocação da Srª. **ANDREA ARECO DA SILVA,** e da outras providências."

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocado por 22 h/a semanais a Srª. **ANDREA ARECO DA SILVA** Professora, Símbolo PIV – A13, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal Basílio Barbosa, em substituição da Professora **JUANITA FERNANDES,** que está gozando licença especial, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 26.07.2010 à 19.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**E439A537

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 169/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

"Dispõe sobre a **Convocação de Professores** e da outras providências".

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocado os professores abaixo relacionados, para suprir vagas existentes na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o ART. 127 da Lei 608/92, designando-os para exercer suas funções na Escola Especializada Recanto Feliz - APAE.
N O M E CARGA HORARIA CARGO SIMBOLO
- Ely Barbosa Romeiro 22 Hr/semanais Professor PII-A23
- Maria Cicera Machado da Silva 22 Hr/semanais Professor PII-A23
- Valeria Regina Costa Ribas Lima 22 Hr/semanais Professor PII-A23
- Sonia Cecília Brites Voutsas 22 Hr/semanais Professor PI-A28
- Laudiceia Duarte Mondadori 22 Hr/semanais Professor PII-A23
- Vera Lucia Vasques Loureiro 22 Hr/semanais Professor PIV-A13
- Altino Henrique Ferro 22 Hr/semanais Professor PI-A28
- Rosilda Ramires Rosembergue 22 Hr/semanais Professor PI-A28

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 26.08.2010 à 23.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Agosto de 2010.

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**1A79289F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº170/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

"Dispõe sobre a Convocação da Srª. **FATIMA DE DEUS SOUZA CORREA,** e da outras providências."

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocado por 22 h/a semanais a Srª. **FÁTIMA DE DEUS SOUZA CORREA** Professora, Símbolo PI – A28, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal Agrícola, em substituição da Professora **CELANIR GRUBER DA SILVA,** que está gozando licença especial, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 26.07.2010 à 23.10.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**89E56FCE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 172/2010 DE 13 DE AGOSTO DE 2010.**

*"Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMADES, e da outras providências."*

**JACOMO DAGOSTIN,** Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica Substituídos os membros, representantes Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMADES, para complementação de mandato, no período 13/08/2010 a 28/05/2012.

Secretária Municipal de Obras:
**Membro Titular**: CLARINDO DA SILVA PIRES em substituição de SHINJI TODAKA
**Membro Suplente**:PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA em substituição de CLARINDO DA SILVA PIRES

Departamento Municipal de Meio Ambiente:
**Membro Suplente**:SHINJI TODAKA em substituição de PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 13 de Agosto de 2010.

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**4340F75A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 173/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

"Dispõe sobre a convocação da Professora Srª. **ANA REGINA MAIDANA DIAS** e da outras providencias".

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada por 30 h/a semanais a Srª. ANA REGINA MAIDANA DIAS, para o cargo de Professora pro jovem, Símbolo PII-A23, para suprir vaga existente na Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir de 26.07.2010 á 23.12.2009.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**7AB1A4AB

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 174/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

"Dispõe sobre a Convocação do Professor **VALTERNEY SANTOS PEREIRA,** e da outras providências."

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA

**Art. 1º** Fica convocado por 22 h/a semanais Sr. **VALTERNEY SANTOS PEREIRA** Professor, Símbolo PIV-A13, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, no projeto patrulha Florestinha, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92., lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir do dia 27.06.2010 à 23.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**469BDF66

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 175/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

"Dispõe sobre a convocação da Professora Srª. **ERONDINA ROMEIRO BARBOSA** e da outras providencias".

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada por 22 h/a semanais a Srª. **ERONDINA ROMEIRO BARBOSA**, para o cargo de Professora Ensino Fundamental, Símbolo PI-A28, para suprir vaga existente na Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir de 26.07.2010 á 23.12.2009.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**B9A19C19

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 260/2010, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.**

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade a Srª. HELENA RUBINT STEVES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, período de aquisição 1996/2000, a Srª. HELENA RUBINT STEVES, do cargo de Artífice Copa Cozinha, símbolo III – B-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir do dia 10.08.2010 à 07.11.2010, com retorno previsto para 08.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 09 de Agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**02B3BCBC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº261/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

"Dispõe sobre o pagamento do período de férias regulares, do Sr. WALDRIDO GRUBERT DE DEUS e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do País, o período de férias a que tem direito, bem como o adicional previsto em Lei ao Sr. WALDRIDO GRUBERT DE DEUS, do cargo de Motorista, Símbolo IX – A-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º O presente dispositivo, faz-se necessário tendo em vista o servidor ser de extrema necessidade na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**107577F5

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 262/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

"Dispõe sobre a concessão da licença médica da Srª. **JOICE ALEGRE GONÇALVES** e dá outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 15 (quinze) dias, a Srª. **JOICE ALEGRE GONÇALVES**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 02.08.2010 à 16.08.2010, com retorno previsto para 17.08.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**4B467FD9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº171/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

"Dispõe sobre a Convocação da Srª. **ROSANGELA ESCUDEIRO PEREIRA,** e da outras providências."

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocado por 18 h/a semanais a Srª. **ROSANGELA ESCUDEIRO PEREIRA** Professora, Símbolo PI – A28, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Candinha, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 06.08.2010 à 23.10.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**89C682C2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº161/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

"Dispõe sobre a Convocação da Srª. **MARA FÁTIMA XAVIER RIBEIRO,** e da outras providências."

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocado por 22 h/a semanais a Srª. **MARA FÁTIMA XAVIER RIBEIRO** Professora, Símbolo PI – A28, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, na Creche Vitalina Martinez da Silva, em substituição da Professora **GERALDA CORDEIRO DOS SANTOS,** que está gozando licença especial, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 26.07.2010 à 08.09.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**399EA7C2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 160/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

"Dispõe sobre a **Convocação de Professores** e da outras providências".

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocado os professores abaixo relacionados, para suprir vagas existentes na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o ART. 127 da Lei 608/92, designando-os para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil Vitalina Martins Silva – CRECHE.
N O M E CARGA HORARIA CARGO SÍMBOLO
- Rosane Marçal Dias 44 Hr/semanais Coorden. PIV-A13
- Giani Bogado Jará 22 Hr/semanais Professor PII-A23
- Rozineis Gomes dos Santos 22 Hr/semanais Professor PIV-A13
- Jocelaine de Araújo Lopes 22 Hr/semanais Professor PIV-A13
- Silvana Machado da silva 22 Hr/semanais Professor PIV-A13
- Maria Aparecida da Silva S. Oliveira 22 Hr/semanais Professor PIV-A13

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 26.07.2010 à 23.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 08 de Agosto de 2010.

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**BCE91758

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº163/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

"Dispõe sobre a Convocação da Srª. **ENISIA DE SOUZA NEVES,** e da outras providências."

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocado por 22 h/a semanais a Srª. **ENISIA DE SOUZA NEVES** Professora, Símbolo PIV – A13, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, na Escola Infantil Professora Candinha, em substituição da Professora **BETY LEAL DELLA,** que está gozando licença especial, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 26.07.2010 à 06.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**0136DA3D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 164/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

"Dispõe sobre a **Convocação de Professores** e da outras providências".

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocado os professores abaixo relacionados, para suprir vagas existentes na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o ART. 127 da Lei 608/92, designando-os para exercer suas funções na Escola Municipal Agrícola.
N O M E CARGA HORARIA CARGO SIMBOLO
- Cleusa Antunes de Liz Pires 22 Hr/semanais Professor PII-A23

- Marystela Martines Abrão 22 Hr/sem+6aul.ex Professor PII-A23
- Marinez Zanette Moreno 22 Hr/semanais Professor PI=A28
- Yara Maria Pereira Saravy 22 Hr/sem+3aul.ex Professor PII-A23
- Pablo Valiente da Silva 22 Hr/sem+6aul.ex Professor PII-A23
- Clodoaldo dos Santos 02 aulas excedentes.Professor PI-C35
- Dalva Saracho Camargo 06 aulas excedentes.Professor PII-C31
- Verônica Ramão 22 Hr/semanais Professor PII-C30
- Claudia Gonzáles 22 Hr/semanais Coord PII-A23
- Maria Neiva Pereira 22 Hr/semanais Coord. PI-A28
- Maria Aparecida Bernardo L. Almeida 22 Hr/semanais Professor PII-A23
- Laidir Barros da Silva 04 aulas excedentes.Professor PV-C19

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 26.07.2010 à 23.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Agosto de 2010.

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**3DDE1CE5

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 165/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

"Dispõe sobre a **Convocação de Professores** e da outras providências".

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocado os professores abaixo relacionados, para suprir vagas existentes na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o ART. 127 da Lei 608/92, designando-os para exercer suas funções na Escola Municipal Basílio Barbosa.
N O M E CARGA HORARIA CARGO SIMBOLO
- Evandir dos Santos Souza 22 Hr/semanais Professor PIV-A13
- Jandira da Silva Souza 22 Hr/semanais Professor PII-A23
- Ana Lucia Maidana de Lima Arce 22 Hr/semanais Prof.Coord.PI-A28
- Niurene Lima de Souza 22 Hr/semanais Professor PII-A23
- Maria Oflasia Souza Barbosa 22 Hr/semanais Professor PI-A28
- Carla Roberta Frideriche Pires 19 Hr/semanais Professor PI-A28
- Adriely Leite Pinheiro 22 Hr/sem+10aul ex. Professor PII-A23
- Wend Leal Della 22 Hr/sem+4aul.ex. Professor PII-A23
- Dayanne de Almeida da Silva 22 Hr/semanais Professor PII-A23
- Adriane Schneider 22 Hr/sem+8aul.ex. Professor PII-A23
- Luiz Carlos Guardiano da Silva Jr. 22 Hr/semanais Professor PIV-A13
- Erondina Romero Barbosa 22 Hr/semanais Professor PI-A28
- Evanir Lopes de Oliveira 22 Hr/semanais Professor PI-A28
- Neiva Chaves Barbosa Pinhatar 22 Hr/semanais Professor PIV-A13
- Sofia Mendes Aveiro 22 Hr/semanais Prof.Coord.PII-A23
- Nelson Dias 22 Hr/semanais Professor PII-A23
- Alexandrina Pires de Lima 22 Hr/semanais Professor PII-A23
- Celia Rosa Sanches Corrales 22 Hr/semanais Professor PI-A28
- Ana Cláudia de Oliveira Aréco 22 Hr/semanais Professor PI-A28
- Clonice Lopes dos Santos 22 Hr/semanais Professor PI-A28
- Juracy da Silva Brunet 22 Hr/semanais Coord. PI-A28
- Erci Fernandes de Souza 02 aulas exed. Professora PI-C36

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 26.07.2010 à 23.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Agosto de 2010.

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**9F59396B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº166/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

"Dispõe sobre a Convocação do Sr. **FRANK RODRIGUES XAVIER,** e da outras providências."

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocado por 22 h/a semanais ao Sr. **FRANK RODRIGUES XAVIER** Professor, Símbolo PII – A23, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal Basílio Barbosa, em substituição da Professora **ROZINEI DE SOUZA BANDEIRA,** que está gozando licença especial, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 26.07.2010 à 19.08.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de agosto de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**AD79DA50

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul,** através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 022/2010, que versa sobre: **Aquisição de 02 (duas) Câmara para Vacina modelo RVV 11D, marca Indrel, vertical de formato externo e interno retangular desenvolvido especificamente para guarda científica de VACINAS, com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabelecida 4,0 Cº, mais ou menos 1 Cº, dentro das especificações do ministério da Saúde e Certificado pela ANVISA e Qualidade Total ISO9001-2000.**, **realizada em 19 de Julho de 2010, com início às 10:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: **Multiline & Vicanto Com. Hosp. Odont. Ltda, com o valor total de R$ 13.420,00 (treze Mil Quatrocentos e Vinte Reais).**

**Inocência - MS, 19 de Julho de 2010.**

***JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**B2C04DA4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
### AVISO DE RESULTADO

**O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul,** através de sua C.P.L, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 029/2010, que versa sobre: **Aquisição de material e consumo, com entrega parcelada, pra uso no laboratório municipal**, **realizada em 15 de Julho de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: **Rafael Arantes Bispo ME, com o valor total de R$ 57.872,64 (Cinquenta Sete Mil Oitocentos e Setenta Dois Reais e Sessenta Quatro Centavos).**

**Inocência - MS, 16 de Julho de 2010.**

***JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**C35885A8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 148/2010

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**DISTRATADA:** ROSENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 148/2010, firmado em 01 de julho de 2010, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
**FUNDAMENTO LEGAL:** cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato n.° 148/2010.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Distratante

***ROSENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Distratada

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**AD409D72

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 080/2010.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** TAC ENGENHARIA LTDA - ME
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Pagamento, que constava a seguinte redação: O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal com a especificação dos serviços executados, em três parcelas, da seguinte forma:
**a) -** A **1ª PARCELA** correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do valor global da proposta, após conclusão do planejamento, confecção e execução do plano de vôo e coleta das imagens do setor urbano edificado parte oeste, mosaicagem das imagens;
**b) -** As demais **PARCELAS,** totalizando duas parcelas iguais, perfazendo 32% (trinta e dois por cento) cada uma, do valor total da proposta, com intervalos de 30 (trinta) dias consecutivos de uma para outra.
Passando, a partir desta data, a prevalecer a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Pagamento: O pagamento pelo **CONTRATANTE** será efetuado à **CONTRATADA** em **05 (cinco) parcelas,** mediante apresentação da Nota Fiscal e do aceite correspondente, da seguinte forma:
**A) -** A 1ª PARCELA no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago até o dia 10 de agosto de 2010;
**B) -** A 2ª PARCELA no valor R$ 6.388,00 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais), que será pago até o dia 10 de setembro de 2010;
**C) -** A 3ª PARCELA no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago até o dia 10 de outubro de 2010;

**D) -** A 4ª PARCELA no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago até o dia 10 de novembro de 2010;
**E) -** A 5ª e última parcela no valor R$ 26.912,00 (vinte e seis mil novecentos e doze reais), que será pago até o dia 10 de dezembro de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, letra c, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***MOISÉS LUIZ DA COSTA***
Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**56305600

## SETOR DE LICITAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constante no processo, tendo como objeto a Locação de um imóvel que será destinado à moradia dos professores que lecionam na sala de aula Arlindo Luz.
DISPENSA Nº 006/2010
PROCESSO Nº 081/2010
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
Gerência Requisitante: Gerência Municipal de Educação.
Favorecida: Antonia Maria Gabriel de Castro Reis
Dotação Orçamentária: Elemento de despesa: 33.90.36.00 - Programa de Trabalho: 12.122.0301.02.01.
Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).
Da Vigência: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de agosto de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

***NILVANI SOUZA DE PAULA***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**41C7B4C9

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 54/2010 PREGÃO PRESENCIAL 10/2010

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por Global, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete Cabine Dupla 4x2 ano de fabricação mínimo de 2010 e modelo 2010 ou 2011, Zero/km, de conformidade com o edital, para uso da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para atendimento do Programa de Gestão da Atenção Básica – PSF da Zona Rural de Selvíria - MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07:00 hs as 111:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs). Data e local da realização do Pregão: 31 de agosto de 2010, entrega dos envelopes às 14:00, com abertura dos envelopes as 14:30 hs - MS, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
Telefone: (XX67) 3579 1093 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 hs - MS.

Selvíria – MS, 16 de agosto de 2010.

***PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**283B5DB5

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 747 DE 11 DE AGOSTO DE 2010

"Dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em cumprimento ao determinado no artigo 74 da Constituição Federal e nos artigos 76 a 80 da Lei nº 4.320, fica criado, como órgão de assessoramento integral da Administração Municipal, o serviço de controle interno que funcionará sob a denominação de SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.
**Parágrafo único**. O Sistema de Controle Interno subordinado diretamente ao gabinete do Prefeito tem como objetivo principal o de promover, coordenar e executar ações necessárias à implementação, acompanhamento, execução e avaliação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, com a finalidade de:
**I** – Assessorar a elaboração do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proposta orçamentária do município;

**II** – Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional, visando ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos;
**III** – Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
**IV** – Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito estudo e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal;
**V** – Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito estudos e propostas que objetivem o incremento das receitas públicas municipais.
**VI** – Executar auditorias contábil, administrativa e operacional, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal,
**VII –** Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional;
**VIII** – Orientar, acompanhar e fiscalizar as fases de execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
**IX** – Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e o balanço geral do município;
**X** – Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução da receita bem como as operações de crédito;
**XI** – Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, as despesas correspondentes e prestação de contas;
**XII** – Orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal; e
**XIII** – Orientar acompanhar e fiscalizar a instrução de processos referentes a compras, alienações, licitações e atos de aposentadoria.

**Art. 2º** Para o desempenho de suas atividades e finalidades dispostas no parágrafo único do artigo 1º o Sistema de Controle Interno se manifestará através de:
**I** – Relatórios com análises, diagnósticos e recomendações;
**II** – Inspeções in Loco para acompanhamento, fiscalização e orientação;
**III** – Instruções normativas, disciplinando e regulando a execução de atividades; e
**IV** – Parecer escrito.
**§ 1º** - Poderá o Sistema de Controle Interno solicitar parecer escrito sobre assuntos específicos à Assessoria Jurídica, Engenheiros, Contador Geral, e aos demais profissionais que compõem a Administração Municipal.
**§ 2º** - Constitui obrigação do Órgão de Sistema de Controle Interno a guarda da documentação, em via de uso exclusivo do Tribunal, relativamente a cada mês encerrado, em sala separada das unidades administrativas.
**§ 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as ações e atividades do Sistema de Controle Interno mediante Decreto.

**Art. 3º** Responderão solidariamente ao ordenador da despesa os membros do Sistema de Controle Interno pelas contas consideradas irregulares e por outros atos ilegais, exceto se os mesmos tiverem manifestado por escrito ao chefe do poder executivo ou do Tribunal de Contas do Estado e solicitado providências ao tomarem conhecimento da ilegalidade.

**Art. 4º** Ficam criados no Quadro Geral dos funcionários do Município de Selvíria os seguintes cargos:
**I** – 01 cargo de Coordenador Geral do Controle Interno, símbolo DAS 1 – E; e
**II** – 02 cargos de Agente de Controle Interno, símbolo DAÍ 1.
**§ 1º** - O cargo de Coordenador Geral do Controle interno é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e deverá ser preenchida por pessoa que tenha formação superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, com experiência comprovada em Administração Pública;
**§ 2º** - O cargo de Agente de Controle Interno é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de recrutamento restrito ao quadro de servidores efetivos da administração Direta do Município. Será preenchido por pessoa que possua formação ao nível médio e comprovada experiência na área Contábil Financeira.

**Art. 5º** Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado aos integrantes do Sistema de Controle Interno ora criado, no exercício das atribuições inerentes as suas atividades sob pena de responsabilidade administrativa.
**§ 1º** - Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dado tratamento especial, de acordo com o estabelecimento no regulamento próprio.
**§ 2º** - O funcionário que exercer funções de controle interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres destinados a Chefia Imediata e do Prefeito Municipal.

**Art. 6º** Ao Sistema de Controle Interno, dentro de suas atribuições, é facultado impugnar, mediante representação ao responsável, quaisquer atos de gestão realizados sem a devida fundamentação legal ou em desacordo com a classificação orçamentária do Orçamento do Município.

**Art. 7º** Para efeito de controle deverão ser enviados ao órgão ora criado, cópias de todos os atos emanados da Administração Municipal Direta e Indireta.

**Art. 8º** Objetivando facilitar o desempenho de suas atribuições, os funcionários do Sistema de Controle Interno possuirão documento especial de identidade funcional.

**Art. 9º** O Sistema de Controle interno, como órgão de assessoramento, ficará subordinado diretamente ao chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 10º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las se necessário, observando para esse fim, o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

**Art. 11º** Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Selviria – MS.
Em, 11 de agosto de 2010.

***JOSÉ DODO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liany Vargas Dias
**Código Identificador:**24D2F340

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 745 DE 26 DE JULHO DE 2010**

*"Dispõe sobre á incorporação do abono salarial previsto na Lei nº 735, de 27 de janeiro de 2010 e prorrogado através da Lei nº 739, de 28 de abril de 2010 e dá outras providências".*

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incorporado aos salários dos servidores públicos municipais o abono salarial instituído através da Lei nº 735, de 27 de janeiro de 2010 e prorrogado por intermédio da Lei nº 739, de 28 de abril de 2010.

**Art. 2º** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010.

**Art. 3º** Revogam – se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS.
Em, 26 de julho de 2010.

***JOSÉ DODO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liany Vargas Dias
**Código Identificador:**4CCA9863

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 748 DE 11 DE AGOSTO DE 2010**

*"Institui campanha, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, para divulgar as conseqüências do uso indiscriminado de medicamentos pelas pessoas da 3º Idade".*

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, por esta Lei, campanha destinada à divulgação das sérias conseqüências do uso indiscriminado de medicamentos pelas pessoas da 3º idade.

**Art. 2º** A campanha instituída por esta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde e desenvolvida ao menos uma vez no ano, especialmente, junto às Unidades de Saúde sediadas no município.

**Art. 3º** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS.
Em, 11 de agosto de 2010.

***JOSÉ DODO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liany Vargas Dias
**Código Identificador:**EC3E2F99

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 083/2010.**

**SERGIO ROBERTO MENDES**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Revogar, para fins de direto, as Portarias abaixo identificadas, de designações de Secretarias na Escola Municipal Osvaldo Cruz:
a) Portaria 097/2005 – Neuza Aparecida Golijewski Lopes;
b) Portaria 147/2005 – Elizangela Steinle da Cunha Soares;
c) Portaria 119/2009 – Elaine Rodrigues dos Santos;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 03 de agosto de 2010.

***SÉRGIO ROBERTO MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Francisco Janeiro Negrello
**Código Identificador:**0B9F9A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 085/2010.**

**SERGIO ROBERTO MENDES**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/1990.

**RESOLVE:**

I – Conceder a servidora **FERNANDA WOLFF ZUCCHINI,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** Símbolo MAG-2, Nível IV, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas (LC 011/99), com remuneração, "**LICENÇA GESTANTE**", por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **02 de agosto de 2010 a 02 de fevereiro de 2011**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 02 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 10 de agosto de 2010.

***SÉRGIO ROBERTO MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Francisco Janeiro Negrello
**Código Identificador:**E949F221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 082/2010.**

**SERGIO ROBERTO MENDES**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar a pedido o servidor, **DANIEL ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **GARI**, Símbolo SAX-1, Nível IX, da Lei Complementar nº. 029/2006, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2010, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 30 de julho de 2010.

***SÉRGIO ROBERTO MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Francisco Janeiro Negrello
**Código Identificador:**795CAD5C

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Izaura Ozório Cassiano
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Izaura Ozório Cassiano.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**F25BDFE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Jocimara Messias da Silva
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Jocimara Messias da Silva.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**AD15BCE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Jesus dos Santos Ferreira
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Jesus dos Santos Ferreira.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**98684C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Rosillete Cunha de Lima
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Rosillete Cunha de Lima.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**2A63C110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Thiago José Celestino Caetano Acosta
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Thiago José Celestino Caetano Acosta

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**DBFB2235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Giselly Aparecida Pereira Rodrigues
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Giselly Aparecida Pereira Rodrigues

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**208249BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Geni Nogueira Gonçalves Candido
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Geni Nogueira Gonçalves Candido.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**AB714B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Taise da Silva Plein

**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Taise da Silva Plein.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**45FD4AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Gabriela Alem Straliotto
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Gabriela Alem Straliotto.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**0436E281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Silvana Mônica da Silva
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Silvana Mônica da Silva.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**AC2FEB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Elton Aparecido de Carvalho Pereira
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Elton Aparecido de Carvalho Pereira

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**8B6108E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Elizabete Santa Miotto
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Elizabete Santa Miotto.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**2E5141CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Rozemeire de Fátima Cordeiro
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Rozemeire de Fátima Cordeiro.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**F0E7E57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Fernando da Silva Mamedes
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Fernando da Silva Mamedes.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**715D2C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Leoni Terezinha Fidencio
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Leoni Terezinha Fidencio.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**A2890A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Eliane Aparecida Fortunato
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Eliane Aparecida Fortunato.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**A430CD51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Doralice Nunes Mamoré
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Doralice Nunes Mamoré.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**73773D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Dayane Milliana Souza
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010.
**Assinam:** Daltro Fiuza e Dayane Milliana Souza.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**C4A711F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Claricia Aparecida Brites de Avila
**FICA ALTERADO: O** período de 01/07/2010 à 31/12/2010.
**Assinam:** Daltro Fiuza e Claricia Aparecida Brites de Avila

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**34BD1B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Maria José Rosa da Silva
**FICA ALTERADO:** A remuneração mensal para R$ 510,00 quinhentos e dez reais).
**Assinam:** Daltro Fiuza e Maria José Rosa da Silva.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**16CB1ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Arlete Mendonça Vieira
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010.
**Assinam:** Daltro Fiuza e Arlete Mendonça Vieira.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**10AB4EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Arieli Cordeiro dos Santos
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010.
**Assinam:** Daltro Fiuza e Arieli Cordeiro dos Santos.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**56AA0F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Alexandre Silva Alves
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010.
**Assinam:** Daltro Fiuza e Alexandre Silva Alves.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**7FF8C18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 055/S.M.A.S.E.S/2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Edilene Ovídio Francisco
**Objeto:** Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
**Valor Mensal:** R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
**Prazo:** 01/07/2010 à 01/10/2010
**Dotação Orçamentária:**08.244.0350.23.14.0000 – Apoiar e Manter Prog. e Proj. Especiais na Assistência Social-33.90.36.00- outros serviços de terceiros- pessoa fisica.
**Assinam:** Daltro Fiúza e Edilene Ovídio Francisco.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**CB9289C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 056/S.M.A.S.E.S/2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Elenir Gomes Pereira
**Objeto:** Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
**Valor Mensal:** R$ 600,00 (seiscentos reais).
**Prazo:** 01/06/2010 à 01/09/2010
**Dotação Orçamentária:**08.244.0350.23.14.0000 – Apoiar e Manter Prog. e Proj. Especiais na Assistência Social-33.90.36.00- outros serviços de terceiros- pessoa física.
**Assinam:** Daltro Fiúza e Elenir Gomes Pereira.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**4945CBD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Maria José Rosa da Silva
**FICA ALTERADO:** A remuneração mensal para R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
**Assinam:** Daltro Fiuza e Maria José Rosa da Silva.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**14C69092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Maria Aparecida Almeida de Souza
**FICA ALTERADO:** A remuneração mensal para R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
**Assinam:** Daltro Fiuza e Maria Aparecida Almeida de Souza.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**561E28D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Eliane Aparecida Fortunato
**FICA ALTERADO:** A remuneração mensal para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
**Assinam:** Daltro Fiuza e Eliane Aparecida Fortunato.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**5B088DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Maristela Diniz Macedi
**FICA ALTERADO:** A remuneração mensal para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
**Assinam:** Daltro Fiuza e Maristela Diniz Macedi.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**3055F674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Josefa Ferreira França Martins
**FICA ALTERADO:** A remuneração mensal para R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
**Assinam:** Daltro Fiuza e Josefa Ferreira França Martins.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**9DD4029F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Jesus dos Santos Ferreira
**FICA ALTERADO:** A remuneração mensal para R$ 1.100.00 (hum mil e cem reais).
**Assinam:** Daltro Fiuza e Jesus dos Santos Ferreira.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**6D607BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Doralice Nunes Mamoré
**FICA ALTERADO:** A remuneração mensal para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
**Assinam:** Daltro Fiuza e Doralice Nunes Mamoré.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**F422DEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Maristela Diniz Macedi
**FICA ALTERADO:** A remuneração mensal para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
**Assinam:** Daltro Fiuza e Maristela Diniz Macedi.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**3B5D39C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Luciana Gonçalves da Cruz
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Luciana Gonçalves da Cruz..

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**45F63717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Márcio Anacleto
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Márcio Anacleto.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**FE9D8E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Regina Carvalho de Souza
**FICA ALTERADO:** A remuneração mensal para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
**Assinam:** Daltro Fiuza e Regina Carvalho de Souza.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**DB491D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia

**Contratado:** Maria Aparecida Almeida de Souza
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Maria Aparecida Almeida de Souza

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**2F088D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Maristela Diniz Macedi
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Maristela Diniz Macedi.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**C7C109B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Marlene Yoshiko Higa
**FICA ALTERADO:** A remuneração mensal para R$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais).
**Assinam:** Daltro Fiuza e Marlene Yoshiko Higa.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**FED400D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Marlene Yoshiko Higa
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Marlene Yoshiko Higa.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**F8CF030D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Nairce Maria Batista da Silva
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Nairce Maria Batista da Silva.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**1D623F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Paulo Roberto Martins Ortiz
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Paulo Roberto Martins Ortiz.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**420B6479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Pedro Dias Amolinar
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Pedro Dias Amolinar.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**1B6E1574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Regina Carvalho de Souza
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Regina Carvalho de Souza.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**920079F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Robeire Aquino Coimbra
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Robeire Aquino Coimbra.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**1CAB6202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Roberto Pereira dos Santos
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Roberto Pereira dos Santos.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**3819A132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Elisângela Martins Rodrigues
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Elisângela Martins Rodrigues.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**34FC1ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Edimara Gonçalves de Souza.
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Edimara Gonçalves de Souza.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**FF3BA2BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Maria José Rosa da Silva
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Maria José Rosa da Silva.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**2D2849CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Rosely Souza dos Santos
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Rosely Souza dos Santos.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**5D5E54B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Jucimara França Martins Oliveira
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Jucimara França Martins Oliveira.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**C6F0D790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Juagna Ximenes Gomes
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Juagna Ximenes Gomes.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**94B2CDC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Josimar Ramos de Moraes
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Josimar Ramos de Moraes.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**B65470C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Josefa Ferreira França Martins
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Josefa Ferreira França Martins

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**4BDDEE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/S.M.A.S.E.S./2010**

**Contratante:** Município de Sidrolândia
**Contratado:** Jorge Miguel Teixeira
**FICA ALTERADO:** O período de 01/07/2010 à 31/12/2010
**Assinam:** Daltro Fiuza e Jorge Miguel Teixeira.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**04C767C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2010**

**Contratante:** Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - PREVILANDIA
**Contratado:** Marcio Natalício Garcia de Brito
**Objeto**: Referente a serviços profissionais na área juridica, compreendendo pareceres, assessoramento e consultoria judiciais, administrativos e legislativo através de projetos de leis, vetos afins, patrocínio e defesas de causas judiciais e ou administratriva, junto a quaisquer repartições públicas e perante instância, juízo ou tribunal.
**Valor Total**: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)
**Prazo:** 3 (três) meses ( 02/08/2010 à 30/10/2010)
**Dotação:** Coord. Manut. das Ativ. Rec. Imp. Prop. Previde – 09.272.0041.2082.0000
Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Física – 33.90.36.00
**Assinam**: Rosangela Pereira de Novaes e Marcio Natalício Garcia de Brito.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**07ACE2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2010**

**Processo n° 4751/2010**
**Contratado:** Antonio Luscero – ME
**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços por horas de máquina Pá Carregadeira e Trator Esteira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura.
**Valor Global**: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
**Período**: 06 (seis) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
**Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Apoiar Ações Preparação Solo Const. de Aviários – 22.661.0330.1146.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Manutenção e Restauração das Estradas Vicinais - 26.782.0374.1158.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
**Assinam**: Daltro Fiuza e Antonio Luscero

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**637BA79E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010**

**Contrato n°** 101/2010
**Contratante**: Município de Sidrolândia-MS
**Contratado**: Construtora Sadi Ltda
**Objeto**: Prorroga – se o Contrato n° 101/2010, referente à contratação de empresa para execução de obra de alambrado, calçada, iluminação, bancos e instalação de equipamentos da academia da 3° idade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
**Período:** 11 de agosto de 2010 a 11 de novembro de 2010.
**Assinam**: Daltro Fiuza e Sadi Pereira

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**16186BE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2010**

**Processo n° 3704/2010**
**Contratado:** Construtora Rio Negro Ltda
**Objeto**: Contratação de empresa para Construção de 02 (duas) Unidades de Ensino Fundamental nos PAs Assentamento Barra Nova com área total de 785,34 m², contendo 04 (quatro) salas de aula, 01 (uma) sala de informática, 01 (uma) sala de leitura, área administrativa, área de serviços, banheiros e pátio central e Assentamento Eldorado II com área 851,63 m², contendo 06 (seis) salas de aula, 01 (uma) sala de informática, 01 (uma) sala de leitura, área administrativa, área de serviços, banheiros e pátio central, conforme memorial descritivo e planilha de quantificação constante no Edital e o Projeto Arquitetônico Padrão FNDE/MEC, neste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
**Valor Global**: R$ 1.354.066,21 (um milhão trezentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e seis reais e vinte e um centavos).
**Período**: 08 (oito) meses a partir da data da emissão de Ordem de Serviço.
**Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação
Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar
Construção, Ampliação e Reformas de Unidades para Rede Municipal de Ensino – 12.361.0210.1106.0000
Obras e Instalações- 44.90.51.00
**Assinam**: Daltro Fiuza e Nelir Rezende Diniz

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**7131FAC2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N° 57/2010 - PROCESSO Nº 5119/2010**

Despacho do Prefeito Municipal
De 16 de agosto de 2010
Processo n° 5119/2010
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 57/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: Moacir Hernandes Nonato o item de nº 01 no valor total de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais)

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**A7E96492

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2010**

**Processo n° 3704/2010**
**Contratado:** Construtora São Braz Ltda
**Objeto**: Contratação de empresa para Construção de 01 (uma) Unidade de Ensino Fundamental no PA Assentamento Jibóia, com área total de 785,34 m2, contendo 04 (quatro) salas de aula, 01 (uma) sala de informática, 01 (uma) sala de leitura, área administrativa, área de serviços, banheiros e pátio central, conforme memorial descritivo e planilha de quantificação constante no Edital e o Projeto Arquitetônico Padrão FNDE/MEC, neste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
**Valor Global**: R$ 589.851,03 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e um reais e três centavos).
**Período**: 08 (oito) meses a partir da data da emissão de Ordem de Serviço.
**Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação
Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar
Construção, Ampliação e Reformas de Unidades para Rede Municipal de Ensino – 12.361.0210.1106.0000
Obras e Instalações- 44.90.51.00
**Assinam**: Daltro Fiuza e Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**D6E21175

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA N° 01/2010 - AQUISIÇÃO DE**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Chamada Pública N° 01/2010 – Processo n° 5390/2010, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, conforme especificações do anexo I, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A apresentação da documentação para habilitação e proposta de preço até o dia 25 de agosto de 2010 às 9:00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400- Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 16 de agosto de 2010.

***PAULO CÉSAR DE MORAES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**545D34A1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **ABNER SANDRO DE OLIVEIRA GOMES-ME** – DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2010 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios para complementação das Cestas Básicas dos Servidores Municipal - VIGÊNCIA: 01 de Junho à 31 de dezembro de 2010 – VALOR: R$ 17.842,50 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.13.04.122.0013.2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Secretaria Geral; 02.14.12.361.0052.2.032 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 02.15.10.122.0069.2.043 – Manutenção da Secretaria de Saúde. Elemento de despesas: 3.3.90.32.00 – Materiais de Distribuição Gratuita: Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Abner Sandro de Oliveira Gomes.

**Taquarussu - MS, 01 de Junho de 2010.**

***VERÔNICA FERREIRA LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávia Crivelli da Silva
**Código Identificador:**4D356AA8

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **WESLEY HELIAQUIM DE MATOS SILVA-ME** – DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2010 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios para complementação das Cestas Básicas dos Servidores Municipal - VIGÊNCIA: 01 de Junho à 31 de dezembro de 2010 – VALOR: R$ 18.158,40 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.13.04.122.0013.2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Secretaria Geral; 02.14.12.361.0052.2.032 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 02.15.10.122.0069.2.043 – Manutenção da Secretaria de Saúde. Elemento de despesas: 3.3.90.32.00 – Materiais de Distribuição Gratuita: Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Wesley Heliaquim de Matos Silva.

**Taquarussu - MS, 01 de Junho de 2010.**

***VERÔNICA FERREIRA LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávia Crivelli da Silva
**Código Identificador:**F09E5E3F

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2010.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **CARGO VEÍCULOS - LTDA -** DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2010 – OBJETO: ALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.10.301.0070.2044.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00.0080 – Equipamento e Material Permanente. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Nilson Antonio Maini Priamo.

**Taquarussu - MS, 21 de junho de 2010.**

***VERÔNICA FERREIRA LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávia Crivelli da Silva
**Código Identificador:**0A02D8D4

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2010**

**Termo de Contrato N.º 036/2010, de 16 de Agosto de 2010.**
**Processo nº:** 263/2010, de 02 de Agosto de 2010.
**Espécie:** Contrato de Venda e Compra.
**Objeto:** Aquisição de área de terras rural medindo 22.680m² (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), para construção de parte do Anel viário, que ligará a estrada vicinal do Bairro Tranchã I a estrada vicinal que dá acesso ao Bairro São João, para finalidade de desvio do trafego pesado de caminhões das vias urbanas da sede municipal.
**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 317/2010, de 20 de Julho de 2010.
**Valor:** R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
**Data da Assinatura:** 16/08/2010.

**Signatários:**
Prefeita Municipal Verônica Ferreira Lima;
Eudi Vitorino Bachiega; e
Antonia Ferreira Bachiega.

**Publicado por:**
Anderson Crivelli Silva
**Código Identificador:**30560C8E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
*PREGÃO PRESENCIAL 063/2010 - PROCESSO Nº. 4129/2010*
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário. – OBRIGAÇÃO DE FAZER.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/08/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

***HÉLIO MANGIALARDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**D948A13A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 162/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

"Dispõe sobre a **Convocação de Professores** e da outras providências".

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocado os professores abaixo relacionados, para suprir vagas existentes na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o ART. 127 da Lei 608/92, designando-os para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª. Candinha.

| *N O M E CARGA HORARIA CARGO SÍMBOLO* | | | |
|---|---|---|---|
| - Rosa Maria Rodrigues Camargo | 22 Hr/semanais | Professor | *PII-A23* |
| - Mara Fátima Xavier | 22 Hr/semanais | Professor | *PI-A28* |
| - Marilene Rodrigues Abrão | 22 Hr/semanais | Professor | *PII-A23* |
| - Rozineide de Lima Schneider | 22 Hr/semanais | Professor | *PII-A23* |
| - Aparecida Lourdes de Jesus | 18 Hr/semanais | Professor | *PI-A28* |
| - Lucinda Areco | 22 Hr/sem+2 a.ex. | Professor | *PIV-A13* |
| - Ilza Nunes Ferreira | 22 Hr/semanais | Professor | *PI-A28* |
| - *Marlan Ferreira de Souza* | *22 Hr/semanais* | *Coorden.* | *PII-A23* |

**Art. 2º** A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 26.07.2010 à 23.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Agosto de 2010.

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**3D81B90E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REPUBLICAÇÃO DE DECRETO POR INCORREÇÃO NA DATA DECRETO Nº 310, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.**

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO E PROGRAMA DE TRABALHO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Excelentíssimo Senhor PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 709, de **PPA** – Plano Plurianual, quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº. 708 de 21 de agosto de 2009, com vigência para o exercício financeiro de 2010 e no 13 de agosto de 2009, o sub-item, para o seguinte projeto/programa de trabalho:

| PROJETO/PROGRAMA | METAS E OBJETIVOS | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| | **FUNÇÃO 10-SAÚDE – SUB FUNÇÃO 301** | |
| **0038** Programa de Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica. | **1.215**- Equipar o FMS com equipamentos e Material Permanente, visando a prestação de serviços para a população no bloco de vigilância em saúde pública,.especificamente na vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e vigilância ambulatorial. | **CAPITAL 90.000,00** |

**02 - PODER EXECUTIVO**
**02.013. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.013.10 – Saúde
02.013.10.301 – Atenção Básica
02.013.10.301.0034 - Programa de Gestão da Atenção Básica
02.013.10.301.0034.1.220 – Aquisição de Equip. e Mat. Perm. – Atenção BásIca
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equip. e Material Permanente R$ 114.000,00
**Fonte Estadual 2000**
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equip. e Material Permanente R$ 6.000,00
**Fonte Federal 3000**
**02 - PODER EXECUTIVO**
**02.013. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.013.10 – Saúde
02.013.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.013.10.302.0035 - Programa de Gestão Ambulatorial e Hospitalar
02.013.10.302.0035.2.300 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
**Fonte Estadual 20002 - PODER EXECUTIVO**
**02.013. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.013.10 – Saúde
02.013.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.013.10.305.0038 - Programa de Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
02.013.10.305.0038.1.215 – Aquisição de Equip. e Mat. Perm. – Atenção BásIca
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equip. e Material Permanente R$ 10.000,00
**Fonte Municipal 1000**
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equip. e Material Permanente R$ 30.000,00
**Fonte Estadual 2000**
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equip. e Material Permanente R$ 50.000,00
**Fonte Federal 3000**
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 220.000,00**

**Art. 3º** Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Especial os indicados nos incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964**,** resultantes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, no valor de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) e resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), abaixo identificadas:02.016.08.243.0019.1.130 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 02.019.18.541.0039.2.342 – Implementação das Ações Direcionadas para o Controle Ambiental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 90.000,00
02.013.10.303.0036.2.310 – Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 34.000,00
**TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 186.000,00**

**Art. 4º**. A abertura dos Créditos Adicionais e as inclusões de Projeto e Programas de Trabalho na Lei de Diretrizes Orçamentária e PPA foram aprovados pela Lei Municipal nº. 746/2010.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de agosto de 2010.

***PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**91B07950